



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 181/2025

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.245/2024 de 05/12/2024 (LOA).

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 46.530,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos e trinta reais), na dotação abaixo relacionada.

Fonte	1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.	07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (469)	3.3.40.41 – CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 46.530,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 46.530,00

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R\$ 46.530,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos e trinta reais), conforme seguem:

Fonte	1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	09 – Reserva de Contingente
Un. Orç.	09.099 – Reserva de Contingente
Atividade	99.999.99999.999 – Reserva de Contingente
El. Despesa (498)	9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 46.530,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 46.530,00



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Novembro de 2025.


EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	13464
Data	12 / 11 / 2025
Página	B9
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
	
ASSINATURA	